

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2994 de 21 de setembro de 2006.

Autoria: Poder Executivo.

“Dispõe sobre a desafetação e alienação da área que especifica, para efeito de edificação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar de sua destinação originária para efeito de edificação e alienação parte da Avenida Piancó, nesta Cidade, com as seguintes descrições:

**PARTE DA AVENIDA PIANCÓ, LOCALIZADA
NO PARQUE ESTRELA D'ALVA V**

Com área de 4.682,12 m², confrontando pela frente com a Avenida Piancó medindo 10,00 metros pelo fundo com a própria Avenida Piancó, medindo 10,00 metros, pelo lado direito com a própria Avenida Piancó nas secções de 291,47 metros e 173,92 metros e pelo lado esquerdo com a própria Avenida Piancó nas secções de 292,37 metros e 173,02 metros.

Parágrafo único. A área descrita no “caput” deste artigo será utilizada para edificações de Poços Artesianos e Caixas D'água.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

2006.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 21 dias do mês de setembro de

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN - *Presidente*

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA - *1º Secretário*

AGOSTINHO LEITE - *2º Secretário*